



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 166, DE 15 DE JULHO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-4.154/83,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 7º do Estatuto da ARGOS COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 1.800.000.000,00 (hum bilhão, oitocentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.371.500.000,00 (dois bilhões, trezentos e setenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis e reavaliação de bens, conforme deliberação de seu acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de junho de 1983.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente